

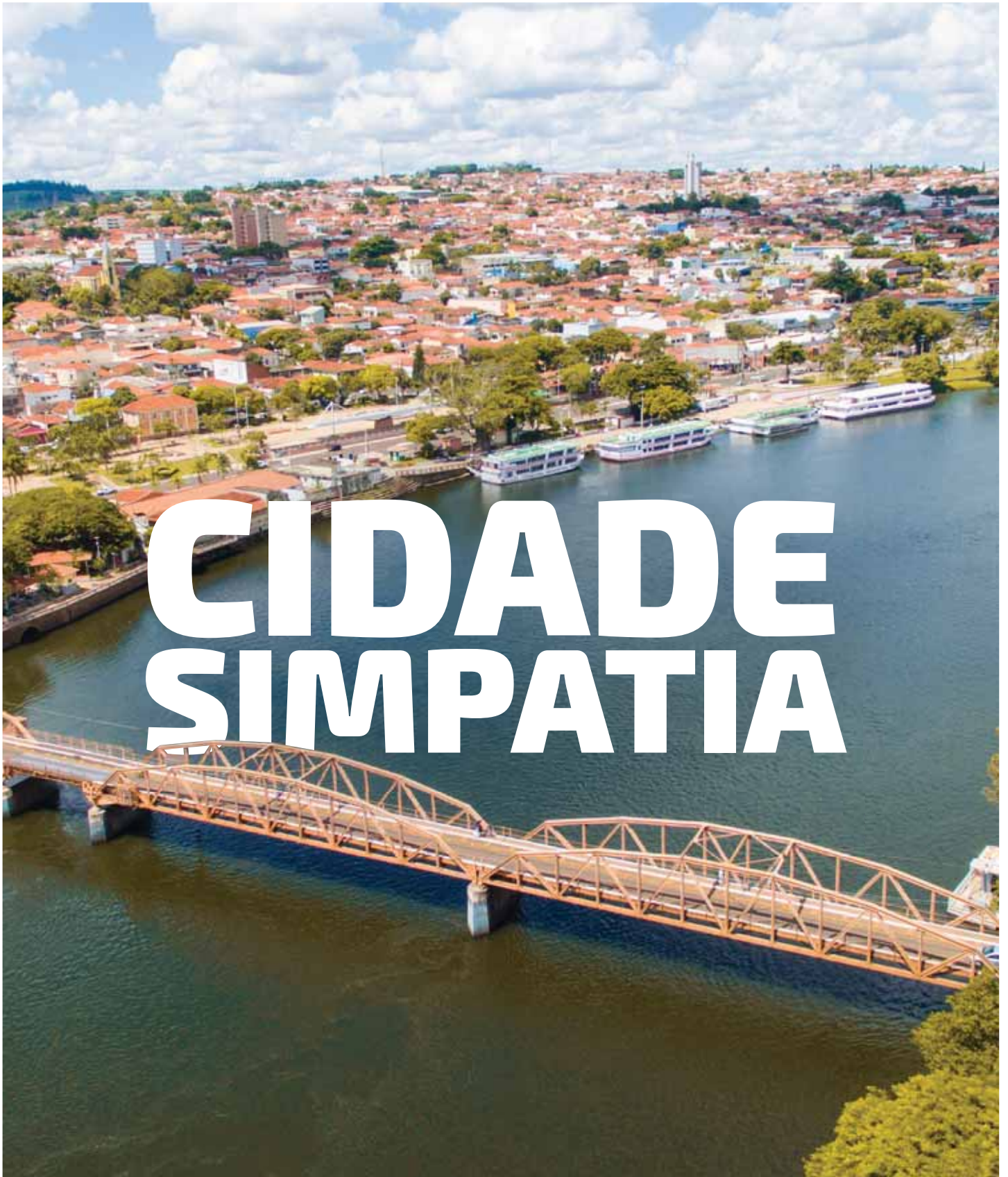


Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 300

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021







Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 300

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>                                          | <b>3</b> |
| Atos Oficiais                                                   | 3        |
| Decretos                                                        | 3        |
| Licitações e Contratos                                          | 3        |
| Comunicados                                                     | 3        |
| Convênios                                                       | 5        |
| Convênios de Saúde                                              | 5        |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos                          | 6        |
| Convocação                                                      | 6        |
| <br>                                                            |          |
| <b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita</b> | <b>8</b> |
| Licitações e Contratos                                          | 8        |
| Atas de Sessões                                                 | 8        |



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.225, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

*Concede permissão de uso das áreas públicas que especifica e dá outras providências.*

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura sob nºs 6.282/2022, 6.504/2022 e 6.606/2022;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no Processo Administrativo nº 6.282/202 e fundamentação nela contida,

**DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida permissão de uso às seguintes entidades sem fins lucrativos sediadas no Município, durante a realização do evento “Barra Rock Fest”, no período de 6 a 11 de setembro de 2022:

I – à entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 46.183.612/0001-68, será permitido a exploração da Praça Deputado Waldemar Lopes Ferraz, das margens do Rio Tietê defronte a referida praça e do Pavilhão de Exposições, como praças de alimentação; e do espaço compreendido entre a extensão da Avenida Rosa Zanella Petri e o Rio Tietê, para fins de ocupação de motorhomes e trailers;

II – às entidades ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 44.745.024/0001-45 e CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 04.331.383/0001-31, será permitido a exploração do Kartódromo Municipal para estacionamento de veículos.

Art. 2º A permissão de uso é concedida pelo período de 6 a 11 de setembro de 2022, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I – como contrapartida à permissão de área ora concedida, as entidades deverão promover às suas expensas e sem nenhum custo ao Município a divulgação do evento em rádio de grande alcance em âmbito estadual e a divulgação em mídias e criativos sociais, além de fornecerem infraestrutura para barracas e segurança para as instalações, pessoas e veículos;

II - os locais públicos objetos desta permissão de uso

serão delimitados pela Secretaria Municipal de Turismo, de forma a não prejudicar a circulação de pessoas e o tráfego de veículos, assim como a realização do evento Barra Rock Fest;

III - o Município não será responsável por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam ocorrer nas áreas objeto desta permissão de uso;

IV - as permissionárias serão responsáveis pelos danos que ocasionarem, por dolo ou culpa, aos bens públicos objetos desta autorização de uso,

V - terminado o prazo da permissão, as permissionárias deverão deixar os locais livres e desembaraçados de pessoas e coisas, independentemente de notificação.

Art. 3º A renda obtida pelas entidades por conta da permissão deverá ser empregada na consecução de seus objetivos estatutários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de agosto de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 024/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos gêneros alimentícios para uso no preparo da Merenda Escolar, na data de 13/07/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Comercial João Afonso Ltda, item 15, no valor total de R\$ 10.680,00; Biotec Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, item 51, no valor total de R\$ 261.000,00; Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 43 e 45, no valor total de R\$ 407.261,90; Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli Epp, itens 01, 03, 12, 13, 20, 40 e 42, no valor total de R\$ 264.628,00; Fabiana da Silva Marquesi Eireli Me, itens 18, 28, 30, 35, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 52 e 53, no valor total de R\$ 942.322,00; Lactosojá Serviços e Comércio de Alimentos Eireli Epp, item 37, no valor total de R\$ 85.800,00; Jonathan de Albuquerque Reino Epp,

itens 29, 44 e 54, no valor total de R\$ 23.653,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 19 de agosto de 2022. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 055/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, salgados, doces, bolos, lanches, marmitex e refrigerantes, na data de 18/08/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Batista & Rocha Ltda Me, itens 14, 15, 21, 22, no valor total de R\$ 132.660,00; Govea & Zago Panificadora Ltda Me, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, no valor total de R\$ 322.688,40, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 19 de agosto de 2022. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

#### **Inexigibilidade**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.388/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Produtora Valério Araújo Ltda; para Apresentação da banda Os Imortais, no dia 07 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 24.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 15 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

#### **Inexigibilidade**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.390/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa B.A.L. Tavares Produções Me; para Apresentação da banda Abba Majestat, Abba cover, no dia 07 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 15.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 15 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

#### **Inexigibilidade**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.391/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Teaser Produções Artísticas e Musicais Ltda; para Apresentação da banda Rodrigo Teaser, Tributo ao rei do Pop, Michael Jackson, Cover, no dia 07 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 50.000,00, sem licitação, com base no

artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 15 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

#### **Inexigibilidade**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.398/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Sergio Henrique Faga Mei; para Apresentação da banda Children Of The Beast, no dia 10 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 8.500,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 15 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

#### **Inexigibilidade**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.402/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Pedro Henrique Zaia Boneto Mei; para Apresentação da banda Hey Jude, The Beatles, Cover, no dia 11 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 15.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 15 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

#### **Inexigibilidade**

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.401/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Guido Roverso Filho Mei; para Apresentação da banda Bee Gees Alive, no dia 11 de setembro de 2022, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest IV, a ser realizado nos dias 06,07,09,10e11 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 16.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 15 de agosto de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 176/2022; Pregão Presencial nº 032/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Procuradoria Municipal e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 88.223,58; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 17/08/2022.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 177/2022; Pregão Presencial nº 044/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado:



Utility Produção, Comércio e Fornecimento de Serviços Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R\$ 64.596,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 15/08/2022.

## Convênios

### Convênios de Saúde

**A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:**

#### **FORMALIZAÇÃO - Terceiro Setor**

Termo Aditivo nº 01/2022 - Termo de Convênio nº 21/2022 – Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: “Prestação de serviços médicos para atendimento da demanda de pacientes com sintomas gripais e covid-19, em pronto socorro, urgência e emergência”; Valor da Parceria: R\$ 51.000,00; Vigência: 1º/09/2022 a 30/09/2022; Data de Assinatura: 19/08/2022. Barra Bonita, 19/08/2022 - José Luís Rici – Prefeito Municipal.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**

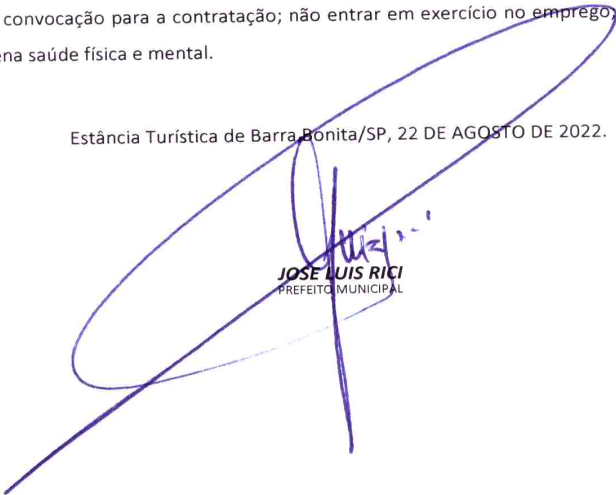
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**, homologada pelo Decreto nº 6.189 de 20 de maio de 2022, **CONVOCA** o candidato para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, na função de **AGENTE DO EXECUTIVO II – MERENDA E COZINHA**, conforme descrito abaixo:

|                                                                |                                            |                              |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|
| EMPREGO PÚBLICO:<br><b>AGENTE DO EXECUTIVO II</b>              | ESPECIALIDADE:<br><b>MERENDA E COZINHA</b> | VAGAS:<br><b>01 (UMA)</b>    |
| CANDIDATO<br><b>ANDRESSA APARECIDA MENDONÇA PIRAS MORELATO</b> | DOCUMENTO<br><b>471257886</b>              | CLASSIFICAÇÃO<br><b>019ª</b> |

O candidato **deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1011, Centro, **no período de “01 A 02 DE SETEMBRO DE 2022”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, munidos dos documentos descritos no item 7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2022.

O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação da contratação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 22 DE AGOSTO DE 2022.

  
**JOSE LUIS RICCI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

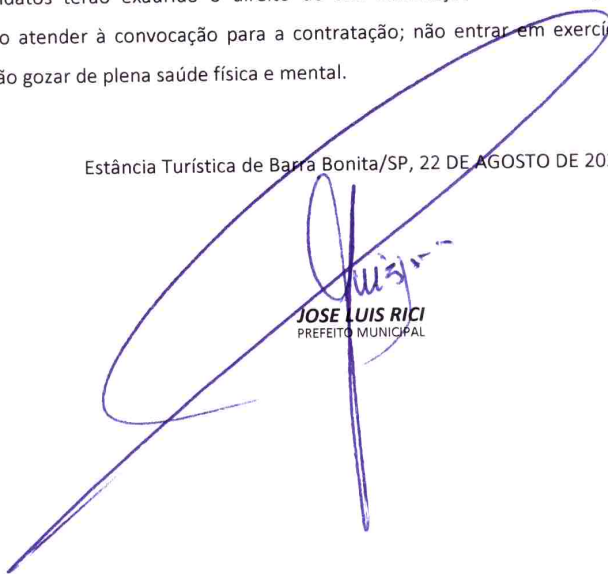
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, homologada pelo Decreto nº 6.085 de 03 de novembro de 2021, **CONVOCA** os candidatos para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2022**, na função de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I – MONITOR ESCOLAR** conforme descrito abaixo:

|                                                  |                                          |                            |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|
| EMPREGO PÚBLICO:<br><b>TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I</b> | ESPECIALIDADE:<br><b>MONITOR ESCOLAR</b> | VAGAS:<br><b>03 (TRÊS)</b> |
| CANDIDATO                                        | DOCUMENTO                                | CLASSIFICAÇÃO              |
| <b>LUANA MAIARA ALVES DA SILVA</b>               | <b>45566124-8</b>                        | <b>058<sup>a</sup></b>     |
| <b>BEATRIZ FERNANDA DA SILVA DESTRO</b>          | <b>54767104-0</b>                        | <b>059<sup>a</sup></b>     |
| <b>EVELY OLIVEIRA OROSCO</b>                     | <b>59291441-0</b>                        | <b>060<sup>a</sup></b>     |

Os candidatos **deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1011, Centro, **no período de “01 E 02 DE SETEMBRO DE 2022”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, munidos dos documentos descritos no item 7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 002/2021.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação da contratação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 22 DE AGOSTO DE 2022.

  
**JOSE LUIS RICCI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
de Barra Bonita****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE  
CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas e quinze minutos na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, na sala de reuniões, presentes os Srs. Eder Gonçalves Torelli, Marco Antonio Fahed Nogueira Júnior, Celso Luiz de Moraes, Wender Luiz Franco e Evandro Batista da Cruz, respectivamente presidente e membros da Comissão de Licitação constituída pela portaria nº 01/2022, incumbida de analisar e julgar a presente licitação de Convite nº 03/2022, Edital nº 08/2022 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de reforma na Estação Elevatória de Esgoto, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, localizado na Rua José Lourenço, no bairro Residencial Sonho Nosso II, na cidade de Barra Bonita/SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos.”. Iniciado os trabalhos verificou-se que das seis empresas convidadas, contamos com a participação de quatro delas, sendo: RHS – Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda, com representante presente; Rodrigo Godoy Eireli - Epp, com representante presente; Benjamim Construtora Ltda - Me e; João Pedro Porta – Epp, ambas sem representantes presentes. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação (documentação) de nº 01, os documentos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Sendo analisada nitidamente a documentação dos envelopes nº 01, foi constatada que as empresas João Pedro Porta – Epp e Benjamim Construtora Ltda – Me deixaram de apresentar a comprovação do vínculo com a empresa licitante, bem como atestado de capacidade técnica devidamente reconhecido pelo CREA – CAT, conforme previsto na alínea “c” do item 7.7 do referido edital licitatório. O representante da empresa RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda aponta irregularidades na apresentação dos documentos de habilitação da empresa Rodrigo Godoy Eireli - Epp por divergência no CNAE, item 7.4 alínea “a” do edital, divergente com o objeto do certame, bem como a falta de apresentação de atestado de capacidade técnica do engenheiro elétrico. O representante da empresa RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda aponta irregularidades na apresentação dos envelopes da empresa Benjamim Construtora Ltda, por ter sido entregue aberto o envelope “habilitação”, contrário ao previsto no item 7.1 do edital licitatório. A empresa RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda reconhece os apontamentos realizados pela Comissão em relação as empresas João Pedro Porta – Epp e Benjamim Construtora

Ltda. A empresa Rodrigo Godoy Eireli – Epp aponta irregularidades nos documentos do envelope “habilitação” da empresa RHS Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda, informando que consta na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, no campo observações, a mesma vedação apontada em relação a empresa Rodrigo Godoy Eireli – Epp. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações reunida decidiu HABILITAR somente a empresa RHS – Controls – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 11.971.854/0001-31 e INABILITAR as empresas Benjamim Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.857.784/0001-25; João Pedro Porta – Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 28.376.487/0001-20 e; Rodrigo Godoy Eireli – Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 21.706.616/0001-52. Ato contínuo a sessão foi encerrada, determinando o Senhor Presidente da Comissão de Licitações a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes, abrindo-se o prazo determinado por lei para apresentação de recurso. Barra Bonita/SP, 18 de Agosto de 2022. Eder Gonçalves Torelli – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



# EXPEDIENTE

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**MUNIR ARRADI JUNIOR**

Secretário Municipal  
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE  
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de  
Administração

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN  
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça E Cidadania

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal  
do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO MARTINI**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO  
RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**MAYARA WITT SAID**

Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO  
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de  
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO  
BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE  
BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

E-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

Site: [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br)